

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DOC. Nº <u>04 / 2016</u>
DATA: <u>15 / 04 / 2016</u>
RECEBIDO POR: <u>Acuso</u>



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ODILON AGUIAR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a limitação no tráfego de dados nos contratos de banda larga fixa por parte das operadoras de internet.

O deputado abaixo signatário, nos termos regimentais, em conformidade com art. 41, II c/c art. 42 do Regimento Interno desta Casa, vem requerer a realização de Audiência Pública para discutir a limitação na oferta do serviço de banda larga fixa de Internet por parte das operadoras de telefonia.

Desde o mês de janeiro, as principais operadoras de internet brasileiras anunciaram que venderão apenas planos de dados com franquias limitadas também para pacotes de internet fixa. Com a medida, o uso de serviços que dependem de grande tráfego de dados, como as plataformas de streaming de vídeo, como as que ofertam filmes e séries online, ou que permitem sua publicação para compartilhamento, como os populares Netflix e Youtube, respectivamente, se tornarão mais caros ou mesmo inviáveis para seus atuais consumidores.

Com isso, os novos planos consistiriam em de oferecer acesso à internet fixa somente por meio de pacote de dados, como ocorre com a internet móvel. Hoje, o serviço é cobrado de acordo com a velocidade da internet contratada.

Tal mudança representada uma grave ameaça aos direitos dos consumidores, uma vez que altera completamente as regras atuais de oferta da banda larga fixa da Internet, sem qualquer contrapartida razoável para os usuários. Por esse motivo, está sendo alvo de forte mobilização na própria rede, que questionam sua legalidade e reivindicam a manutenção da oferta do serviço tal como ele é prestado hoje.

A adoção de tal medida parece beneficiar apenas as empresas, que teriam mais um mecanismo para reforçar a monopolização setor, cujas principais operadoras praticam pacotes

2

de serviços vinculando telefonia, tevê fechada, internet móvel e internet fixa. Com isso, os usuários que desejarem ter acesso, por exemplo, a programas como seriados seriam obrigados a desfrutá-los por meio de canais de televisão fechada, e não através de streaming na Internet, devido à limitação de dados que os novos contratos querem oferecer.

Além do entretenimento propriamente dito, a proposta também golpeia os canais culturais e educacionais existentes na Internet, cujos conteúdos e tutoriais, largamente usados hoje nas plataformas de educação à distância, dependem também de velocidade e fluxo de dados somente acessíveis através da banda larga fixa ilimitada.

Convém ainda lembrar que o serviço de Internet no Brasil está entre os mais caros do mundo. Para efeito de comparação, segundo levantamento foi feito com base nos dados dos relatório The State of the Internet e Internet World Stats Broadband Penetration,<sup>1</sup> o preço médio do acesso no Brasil a uma velocidade de 1 Mbps é de US\$ 25,06; enquanto que no Japão o valor médio cobrado pelo acesso à internet é de US\$ 0,27. Ou seja: em relação ao Japão, a Internet no Brasil é quase 100 vezes mais cara.

Por fim, a proposta ainda parece atentar contra as normas e leis já estabelecidas como partes do Marco Civil (que proíbe cobrança discriminatória).

Diante de tão relevante questão, propomos que esta Casa o debate sobre a limitação no serviço de Internet banda larga fixa, razão pela qual apresentamos este requerimento de realização de audiência pública. Para esse fim, sugerimos que sejam convidados, sem prejuízo de outros que possam vir a ser chamados:

Certos de vosso atendimento, renovamos os votos de consideração.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2016.



Renato Roseno  
Deputado Estadual (PSOL)

---

1